

TERMO ADITIVO Nº 109/2024-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.337.116-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO
CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS MOOCA, BELÉM, ÁGUA RASA, TATUAPÉ, BRÁS E PARI DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA.

OBJETO DO
ADITAMENTO: Inclusão de valor de **R\$ 2.058,33 (Dois mil, cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)** para contratação de empresa para o recolhimento de resíduos odontológicos - Programa de Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme Portaria SMS.G 35/2024 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 30.929.432-0, inscrito no CPF/MF sob nº 314.160.138-06, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7791138 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de Maio a Agosto de 2024 o valor de custeio de **R\$ \$ 2.058,33 (Dois mil, cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)** para contratação de empresa para o recolhimento de resíduos odontológicos - Programa de Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), conforme o Despacho publicado no DOC de 04 de junho de 2024, página 36. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
R\$ 514,58	R\$ 514,58	R\$ 514,58	R\$ 514,58	R\$ 2.058,33

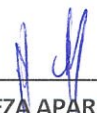
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.1.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R003/2015- SMS.G.

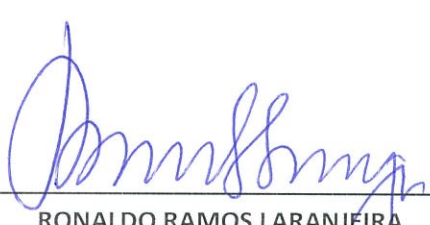
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 04 de junho de 2024.



ANDREZA APARECIDA YABIKU

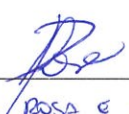
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

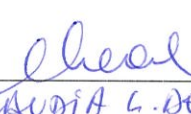
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: SAQUERINE ROSA E SILVA

RG: 42.265.438-3



Nome: CLAUDIA L. DE ROBERTO

RG: 24.480.417-1

ANEXO VIII - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: MAIO A AGOSTO/2024					
CONSOLIDADO					
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 003/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PARI, BELÉM, BRÁS, TATUAPÉ, MOOCA, ÁGUA RASA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA.				
UNIDADE:	CONSOLIDADO GERAL				
SERVIÇO:	CONSOLIDADO GERAL				
DESCRIÇÃO	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	-	-	-	-	-
01.01.01 - Salários	-	-	-	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-	-	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-	-	-	-
01.01.08 - Férias	-	-	-	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	-	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-	-	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-	-	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	-	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-	-	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-	-	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-
01.05.01 - Dúvidas	-	-	-	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Roupas Hospitalares	-	-	-	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-
04. Serviços Terceirizados	514,58	514,58	514,58	514,58	2.058,33
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-	-
04.01.08 - SMD	-	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	514,58	514,58	514,58	514,58	2.058,33
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistenciais Médicos	-	-	-	-	-

04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-	-
5 - Manutenção	-	-	-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-	-
6 - Obras - Investimentos	-	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-	-	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-	-
8 - Locação	-	-	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	-	-	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-	-
10 - Empréstimos	-	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	514,58	514,58	514,58	514,58	2.058,33
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL =	514,58	514,58	514,58	514,58	2.058,33

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso Mensal - Período: Maio a Agosto/2024
TERMO ADITIVO do Contrato de Gestão Nº 003/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PARI, BELÉM, BRÁS, TATUAPÉ, MOOCA, ÁGUA RASA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Nº	SERVIÇOS	UNIDADES	MÊS 108	MÊS 109	MÊS 110	MÊS 111	TOTAL
			mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	
1	UBS MISTA	UBS PARI	54,17	54,17	54,17	54,17	216,67
2	UBS MISTA	UBS BELENZINHO	54,17	54,17	54,17	54,17	216,67
3	UBS MISTA	UBS BRÁS	54,17	54,17	54,17	54,17	216,67
4	UBS TRAD	UBS VILA ORATÓRIO	81,25	81,25	81,25	81,25	325,00
5	UBS TRAD	UBS ÁGUA RASA	81,25	81,25	81,25	81,25	325,00
6	UBS TRAD	UBS MOOCA I	54,17	54,17	54,17	54,17	216,67
7	UBS TRAD	UBS VILA BERTIOGA	40,63	40,63	40,63	40,63	162,50
8	UBS TRAD	UBS VILA SANTO ESTEVÃO - DR WOODY JORGE KALIL	54,17	54,17	54,17	54,17	216,67
9	CEO	CEO II VILA BERTIOGA	40,63	40,63	40,63	40,63	162,50
TOTAL GERAL			514,58	514,58	514,58	514,58	2.058,33

Detalhamento - Maio a Agosto/2024

Contrato de Gestão nº 003/2015 - Pari/Belém/Brás/Tatuapé/Moóca

Serviços de Terceiros

Unidade	Item Financeiro - Descrição	Total mensal
UBS PARI	Outros Serviços Terceirizados - Recolhimento de resíduos odontológicos	54,17
UBS BELENZINHO		54,17
UBS BRÁS		54,17
UBS VILA ORATÓRIO		81,25
UBS ÁGUA RASA		81,25
UBS MOOCA I		54,17
UBS VILA BERTIOGA		40,63
UBS VILA SANTO ESTEVÃO - DR WOODY JORGE KALIL		54,17
CEO II VILA BERTIOGA		40,63
TOTAL		514,58

Notas:

- 1 - Considerando que a proposta orçamentária é apresentada mensalmente, os valores foram rateados de acordo com cada período (quadrimestral e semestral);
- 2 - Para as unidades que possuem Raio-X Odontológico, foi considerado o período de coleta quadrimestral (R\$ 81,25);
- 3 - Para as demais unidades, foi considerado o período de coleta semestral (R\$ 54,17);
- 4 - Para as unidades que estão localizadas no mesmo endereço, o valor da coleta foi rateado (R\$ 40,63).